

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.737 - DE 10 DE MARÇO DE 2005
Altera a Lei nº 3.728, de 23 de dezembro de 2004.

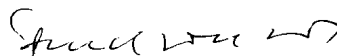
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica substituído no nº 1 - Para Assistência Social (Recursos do Município) do art. 1º da Lei nº 3.728, de 23 de dezembro de 2004, **Conselho Comunitário dos Pequenos Proprietários Rurais, Arrendatários e Meeiros da Fazenda São Lourenço**, por **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do São Lourenço**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de março de 2005



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba-

